BOLETIM DO INVESTIDOR

n.31 | dez.18

figueira
da foz.para todos

Índice

COWORKING | LOJA 33 "MERCADO DE IDEIAS" 4

ENCONTRAM-SE ABERTAS AS CANDIDATURAS PARA ACESSO AO ESPAÇO COWORKING | LOJA 33 "MERCADO DE IDEIAS" 4

"TEMPESTADE LESLIE" 4

LINHA DE CRÉDITO PARA APOIO ÀS EMPRESAS AFETADAS PELO FURACÃO LESLIE 4

SISTEMAS DE INCENTIVOS 5

P1 . EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO 5

1.1 . EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO | AVISO 33/SI/2018 5

1.2 . REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO | AVISO 17/SI/2018 5

P2 . INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (I&DT) 6

2.1 . SELOS DE EXCELÊNCIA. FASE 2 DO SME INSTRUMENT | AVISO 19/SI/2018 6

2.2 . PROJETOS DE I&D INDUSTRIAL À ESCALA EUROPEIA | AVISO 18/SI/2018 6

P3 . QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO PME 7

3.1 . NOVOS EXPORTADORES | AVISO 32/SI/2018 7

P4 . INOVAÇÃO PRODUTIVA 8

4.1 . INOVAÇÃO PRODUTIVA | AVISO 31/SI/2018 8

4.2 . REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO | AVISO 16/SI/2018 8

4.3 . REGIME CONTRATUAL DE INVESTIMENTO | AVISO 06/SI/2017 9

P5 . PROCESSOS DE FORMAÇÃO 9

5.1 . PROJETOS DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS DE INOVAÇÃO | AVISO 18/SI/2017 9

5.2 . PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO | AVISO 22/SI/2017 10

P6 . DESENVOLVIMENTO RURAL | PDR 2020 10

6.1 . OPERAÇÃO 3.1.1. JOVENS AGRICULTORES | SETOR DA VITICULTURA (7o ANÚNCIO) 10

6.2 OPERAÇÃO 3.1.2. INVESTIMENTO DE JOVENS AGRICULTORES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | SETOR DA VITICULTURA (3o ANÚNCIO) 11

P7 . MAR 2020 12

7.1 . INVESTIMENTOS A BORDO NO DOMÍNIO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA | PORTARIA N.o 61/2016 12

7.2 . APOIO AO ARRANQUE DA ATIVIDADE DE JOVENS PESCADORES | PORTARIA N.o 60/2016 12

7.3 . PROMOÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E DA TRANSFORMAÇÃO DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA | PORTARIA N.o 58/2016 13

7.4 . APOIO À AQUICULTURA BIOLÓGICA, À CONVERSÃO PARA SISTEMAS DE ECOGESTÃO E AUDITORIA E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA AQUICULTURA | PORTARIA N.o 117/2016 | ANÚNCIO N.o 25/2018 13

7.5 . APOIO NO DOMÍNIO DA TRANSFORMAÇÃO DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA | PORTARIA N.o 64/2016 | ANÚNCIO N.o 26/2018 13

P8 . TURISMO 2020 14

8.1 . LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE | DESPACHO NORMATIVO N.o 18/2017 14
8.2 . SETOR DO TURISMO | LINHA DE QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2018 - 2019 15
INSTRUMENTO FINANCEIRO 16
IFRRU 2020 . LINHA DE APOIO AO INVESTIMENTO EM REABILITAÇÃO URBANA 16
SISTEMAS DE INCENTIVOS COMUNITÁRIOS 17
HORIZONTE 2020 17
1. ICT-2018-2020 17
2. LCE – PRIZES – 2016-03 17
EMPREENDEDORISMO & EMPREGO 18
OPORTUNIDADES 18
1. CONCURSO MONTEPIO ACREDITA PORTUGAL – 9.a EDIÇÃO 18
2. BLUE ECONOMY CALL 2018 18
3. 1.a COMPETIÇÃO GLOBAL PARA STARTUPS DE TURISMO GASTRONÓMICO 18
4. LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO 2018 – ADN STARTUP 19
5. LINHA CAPITALIZAR 2018 19
LEGISLAÇÃO 20
1. RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.o 140/2018 | FURACÃO LESLIE 20
2. DECRETO-LEI N.o 88/2018, DE 6 DE NOVEMBRO | ELEGIBILIDADE DOS PAGAMENTOS EM NUMERÁRIO EM FUNDOS EUROPEUS 20
3. PORTARIA N.o 326/2018, DE 14 DE DEZEMBRO | TAXA SANITÁRIA E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS 20
4. LEI No 62/2018, DE 22 DE AGOSTO | ALOJAMENTO LOCAL 20
NO CONCELHO 20
COWORKING | LOJA 33 "MERCADO DE IDEIAS" 20
SAFETYMAR, FORMAÇÃO E SERVIÇOS 21
PROGRAMA GASTRONOMIA E VINHOS - AHRESP 21
EVENTOS 22
EM FEVEREIRO 2019 22
EM MARÇO 2019 22

Coworking | Loja 33 "Mercado de Ideias"

Encontram-se abertas as candidaturas para acesso ao espaço Coworking | Loja 33 "Mercado de Ideias"

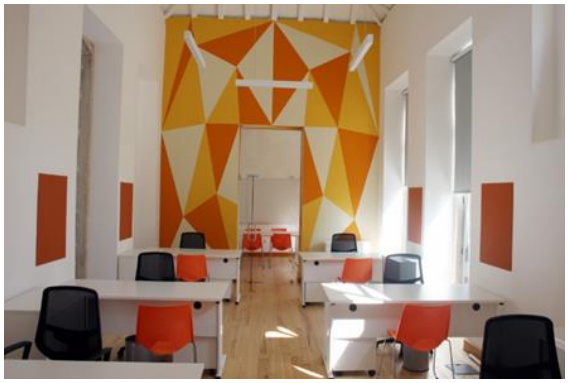

O "Mercado de Ideias", espaço de Coworking, surge com o objetivo principal de apoiar empreendedores, empresas e profissionais liberais no seu processo de desenvolvimento e consolidação de atividades que contribuam para dinamizar e diversificar a economia local, ampliar e modernizar o tecido empresarial e contribuir para a criação de postos de trabalho estáveis e qualificados.

As candidaturas poderão ser formalizadas presencialmente no GAI – Gabinete de Apoio ao Investidor, ou por e-mail para o seguinte endereço: gai@cm-figfoz.pt

info

"TEMPESTADE LESLIE"

LINHA DE CRÉDITO PARA APOIO ÀS EMPRESAS AFETADAS PELO FURACÃO LESLIE

As empresas afetadas pelo furacão Leslie vão poder aceder a uma linha de crédito específica para financiarem o investimento na recuperação de instalações e equipamentos atingidos pela tempestade.

Foi lançada pelo Governo com uma dotação global de 10 milhões de euros, a Linha de Crédito para Apoio a Empresas Afetadas pelo Furacão Leslie.

Esta linha tem como objetivo o financiamento dos custos da reabilitação das instalações e equipamentos atingidos, bem como apoiar as empresas com necessidades de fundo de maneio associadas ao relançamento da sua atividade e estará em vigência até 31 de maio de 2019.

As entidades beneficiárias desta linha de crédito são Empresários em Nome Individual ,as Micro, Pequenas e Médias Empresas, e permite às mesmas, aceder a financiamentos, em forma de empréstimos de médio e longo prazo, com custos e maturidades adequados, sendo consideradas como elegíveis as operações destinadas a financiar investimento em instalações e equipamentos atingidos e fundo de maneio associado ao relançar da atividade, em que esta última não poderá ultrapassar 25% do valor do financiamento contratado.

Como benefícios, as operações ao abrigo desta Linha ficarão isentas de comissões e taxas praticadas pelos Bancos e outros similares praticadas pelo Sistema de Garantia Mútua, sem prejuízo de serem suportados pelo beneficiário os custos e encargos associados à contratação do financiamento.

Fonte_PME Investimentos

info

Sistemas de Incentivos

P1 . EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

1.1 . EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO | AVISO 33/SI/2018

Apresentação de candidaturas até **15 de março de 2019**

O objetivo específico deste concurso, no âmbito do exercício de reprogramação do PT2020, consiste em conceder apoios financeiros a projetos de Empreendedorismo Qualificado e Criativo que contribuam para:

- Promoção do espírito empresarial, facilitando o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas.

Pretende-se reforçar os níveis de empreendedorismo qualificado e criativo, incluindo empreendedorismo tecnológico, através de apoios diretos, favorecendo o surgimento de novas oportunidades de negócio.

São elegíveis os projetos individuais que se traduzam na criação de um novo estabelecimento, nas seguintes tipologias:

- Criação de empresas que desenvolvam atividades em setores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as indústrias criativas e culturais, e em setores com forte intensidade tecnológica e de conhecimento;
- Criação de empresas que valorizem a aplicação dos resultados de I&D na produção de novos bens e serviços.

Os beneficiários dos apoios são PMEs de qualquer natureza ou forma jurídica, criadas há menos de 2 anos.

O apoio total obtido pela Taxa de Financiamento sobre as despesas elegíveis será distribuído em 2 componentes:

- 50% do valor total através de incentivo não reembolsável;
- 50% do valor total através de incentivo reembolsável.

info

Fonte_Compete 2020

1.2 . REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO | AVISO 17/SI/2018

Este Aviso destina-se a operacionalizar o mecanismo para receção de pedidos de auxílio referidos no artigo 26.o do RECI (última versão publicada através da Portaria n.o 217/2018, de 19 de julho), em períodos que não se encontram abertos avisos de concurso para apresentação de candidaturas.

O registo do pedido de auxílio pode ser utilizado pelo respetivo beneficiário para efeitos de definição de início do projeto, em processos de candidatura ao Empreendedorismo Qualificado e Criativo no âmbito do concurso imediatamente subsequente ao registo.

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, relacionadas com indústrias criativas e culturais, e/ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou ainda que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços.

info

Fonte_Compete 2020

P2 . INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (I&DT)

2.1 . SELOS DE EXCELÊNCIA. FASE 2 DO SME INSTRUMENT | AVISO 19/SI/2018

Apresentação de candidaturas na Fase III até 25 de janeiro de 2019

Os projetos a apoiar inserem-se na tipologia "Projetos Demonstradores" na modalidade "projetos individuais". Esta tipologia abrange projetos demonstradores de tecnologias avançadas e de linhas-piloto que, partindo de atividades de I&D concluídas com sucesso, visem evidenciar, perante um público especializado e em situação real, as vantagens económicas e técnicas das novas soluções tecnológicas que não se encontrem suficientemente validadas do ponto de vista tecnológico para utilização comercial. O caráter público das ações de demonstração a realizar tem de ser sempre assegurado, permitindo aos potenciais adotantes das tecnologias a visualização da sua aplicação em ambiente real.

Os beneficiários dos apoios previstos são empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, enquadradas nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional – ENEI e/ou EREI, respetivamente), com atribuição do Selo de Excelência do Programa SME Instrument – Fase 2.

Incentivo reembolsável e não reembolsável, a conceder nas seguintes condições:

- Para projetos com um incentivo inferior ou igual a 1 milhão de euros por beneficiário, incentivo não reembolsável;
- Para projetos com um incentivo superior a 1 milhão de euros por beneficiário, incentivo não reembolsável até ao montante de 1 milhão de euros, assumindo o montante do incentivo que exceder este limite a modalidade de incentivo não reembolsável numa parcela de 75% e de incentivo reembolsável para a restante parcela de 25%, sendo que esta última parcela será incorporada no incentivo não reembolsável sempre que o seu valor for inferior a 50.000 euros.

A taxa máxima de incentivo é de 25%, a qual pode ser acrescida das seguintes majorações:

- "Investigação industrial" – 25 p.p. a atribuir a atividades de I&D;
- "Tipo de empresa" – 10 p.p. a médias empresas ou 20 p.p. a micro e pequenas empresas;
- "Divulgação ampla dos resultados" – 15 p.p.

info

Fonte_Compete 2020

2.2 . PROJETOS DE I&D INDUSTRIAL À ESCALA EUROPEIA | AVISO 18/SI/2018

Apresentação de candidaturas na Fase IV até 29 de março de 2019

Os projetos a apoiar podem ser realizados na modalidade de projetos individuais ou em copromoção. Os projetos em copromoção são liderados por empresas e realizados em parceria entre empresas ou entre estas e entidades não empresariais do Sistema de I&I, compreendendo atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes. Também será considerado o consórcio do projeto europeu, sendo apenas elegíveis as despesas referentes aos copromotores nacionais.

Os beneficiários dos apoios previstos são empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, enquanto beneficiário líder das operações ou entidades não empresariais do sistema I&I (INESII), no caso de projetos em copromoção e na qualidade de copromotores. Deverão enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional – ENEI e/ou EREI, respetivamente).

Incentivo reembolsável e não reembolsável, a conceder nas seguintes condições:

- Para projetos com um incentivo inferior ou igual a 1 milhão de euros por beneficiário, incentivo não reembolsável;

- Para projetos com um incentivo superior a 1 milhão de euros por beneficiário, incentivo não reembolsável até ao montante de 1 milhão de euros, assumindo o montante do incentivo que exceder este limite a modalidade de incentivo não reembolsável numa parcela de 75% e de incentivo reembolsável para a restante parcela de 25%, sendo que esta última parcela será incorporada no incentivo não reembolsável sempre que o seu valor for inferior a 50.000 euros.

A taxa máxima de incentivo para I&D Empresas é de 25%, a qual pode ser acrescida das seguintes majorações:

- "Investigação industrial" – 25 p.p. a atribuir a atividades de I&D;
- "Tipo de empresa – 10 p.p. a médias empresas ou 20 p.p. a micro e pequenas empresas;
- "Cooperação empresas/ENESII" e "Divulgação ampla dos resultados" – 15 p.p.

A taxa máxima de incentivo para Entidades não empresariais do Sistema de I&I é calculada em função da média ponderada das taxas de incentivo aplicadas a cada uma das empresas beneficiárias no que respeita à modalidade projetos em copromoção ou de 75% quando a cooperação não implique auxílios de Estado indiretos às empresas beneficiárias e esta percentagem for superior à taxa média acima referida, devendo para tal verificar as condições elencadas no Anexo C do respetivo Aviso.

Fonte_Compete 2020

info

P3 . QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO PME

3.1 . NOVOS EXPORTADORES | AVISO 32/SI/2018

Apresentação de candidaturas até 08 de fevereiro de 2019

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização de PME que visem os seguintes domínios:

- Conhecimento de mercados externos;
- Presença na web, através da economia digital;
- Desenvolvimento e promoção internacional de marcas;
- Prospeção e presença em mercados internacionais;
- Marketing digital;
- Introdução de métodos de organização nas práticas comerciais ou relações externas;
- Certificações específicas para os mercados externos.

São elegíveis projetos inseridos em atividades económicas, que visam a produção de bens e serviços, transacionáveis, produzidos em setores expostos à concorrência internacional demonstrada através de:

- Exportações;
- Vendas a clientes nacionais, quando estas venham a ser incorporadas em bens objeto de exportações;
- Prestação de serviços a não residentes;
- Substituição de importações, aferida pelo aumento da produção para consumo interno de bens e serviços com saldo negativo na balança comercial.

Os beneficiários dos apoios previstos são empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que se proponham desenvolver projetos que satisfaçam os objetivos e prioridades previstos e cumpram com os critérios de acesso, elegibilidade e de seleção.

Incentivo não reembolsável com limite máximo de 10.000€ por projeto (5.000€ para a componente de diagnóstico de oportunidades e 5.000€ para a componente de assistência técnica à implementação de recomendações de curto prazo. A taxa base máxima de incentivo é de 75% das despesas elegíveis.

info

Fonte_Compete 2020

P4 . INOVAÇÃO PRODUTIVA

4.1 . INOVAÇÃO PRODUTIVA | AVISO 31/SI/2018

Apresentação de candidaturas até 15 de março de 2019

O objetivo do presente concurso consiste na continuidade de atração de novo investimento empresarial, através do:

- Aumento de investimento empresarial das grandes empresas em atividades inovadoras, aumentando a produção transacionável e a internacionalização, através do desenvolvimento de soluções inovadoras, na integração de novas tecnologias e conhecimentos e criação de emprego qualificado;
- Reforço da capacitação empresarial das PME para desenvolvimento de bens e serviços que contribuam para a sua progressão na cadeia de valor.

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, relacionadas com as seguintes tipologias:

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Nova forma de financiamento no SI Inovação, que consiste na combinação de duas operações, uma com incentivo não reembolsável, associado à aferição do cumprimento dos resultados em função dos objetivos alcançados, e uma outra com um instrumento financeiro de garantia com reembolso de capital e isenção de juros.

info

Fonte_Compete 2020

4.2 . REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO | AVISO 16/SI/2018

Este Aviso destina-se a operacionalizar o mecanismo para receção de pedidos de auxílio referidos no artigo 26.o do RECI (última versão publicada através da Portaria n.o 217/2018, de 19 de julho), em períodos que não se encontram abertos avisos de concurso para apresentação de candidaturas.

O registo do pedido de auxílio pode ser utilizado pelo respetivo beneficiário para efeitos de definição de início do projeto, em processos de candidatura ao Inovação Produtiva no âmbito do concurso imediatamente subsequente ao registo.

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, relacionadas com as seguintes tipologias:

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

info

Fonte_Compete 2020

4.3 . REGIME CONTRATUAL DE INVESTIMENTO | AVISO 06/SI/2017

Apresentação de Candidaturas em Continuo

Este aviso destina-se a selecionar projetos de interesse especial e projetos de interesse estratégico que contribuam para o aumento do investimento produtivo em atividades inovadoras, promovendo o incremento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, bem como o reforço do potencial exportador e a criação líquida de emprego.

São suscetíveis de apoio os projetos em atividades inovadoras que se proponham desenvolver um investimento inicial, relacionados com as seguintes tipologias:

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, devendo esse aumento corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano de pré-projeto;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

info

Fonte_Compete 2020

P5 . PROCESSOS DE FORMAÇÃO

5.1 . PROJETOS DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS DE INOVAÇÃO | AVISO 18/SI/2017

Apresentação de candidaturas até 31 de dezembro 2019

O objetivo específico deste Aviso consiste em conceder apoios financeiros a projetos de formação exclusivamente associados a investimentos, enquadrados nos instrumentos financiados no Objetivo Temático (OT) 1 (Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação) e OT 3 (Reforço da competitividade das pequenas e médias empresas), ou por outros instrumentos de apoio concedidos para as mesmas finalidades através de verbas nacionais.

A Prioridade de Investimento (PI) 8.5 que mobiliza os apoios do Fundo Social Europeu no domínio da Competitividade e Internacionalização, tem como objetivo específico intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança.

No âmbito do presente Aviso, são suscetíveis de apoio os projetos de formação, na modalidade de candidatura individual, associados a projetos de investimentos, enquadrados nas seguintes tipologias:

- Inovação Empresarial e Empreendedorismo, conforme previsto no n.o 2 do artigo 19.o do RECI;
- Qualificação e Internacionalização das PME, conforme previsto no n.o 2 do artigo 40.o do RECI.

Fonte_Compete 2020

info

5.2 . PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO | AVISO 22/SI/2017

Apresentação de candidaturas até 31 de dezembro de 2019

Este Aviso de concurso tem como objetivo intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança através do:

- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia de inovação e internacionalização das empresas;
- Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação.

São suscetíveis de apoio os projetos de formação de empresas na modalidade de candidatura individual, por via de ações de formação autónomas, que visem objetivos de inovação e competitividade, através da qualificação específica dos empresários, gestores e trabalhadores das empresas, para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão reforçando a sua produtividade.

info

Fonte_Compete 2020

P6 . DESENVOLVIMENTO RURAL | PDR 2020

PDR 2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014·2020

6.1 . OPERAÇÃO 3.1.1. JOVENS AGRICULTORES | SETOR DA VITICULTURA (7o ANÚNCIO)

Apresentação de Candidaturas até 31 de dezembro de 2018

Esta operação prevê o apoio aos jovens agricultores que se instalem pela primeira vez numa exploração agrícola (setor da viticultura) enquadrado por um Plano Empresarial, com idade igual ou superior a 18 anos e não ter mais de 40 anos, com aptidão e competência profissional adequada.

O montante do prémio à instalação é de € 20.000 por jovem agricultor, acrescido de € 5.000 no caso de o investimento na exploração ser igual ou superior a€ 80.000, por jovem agricultor, e de € 5.000 no caso de o jovem agricultor se instalar em regime de exclusividade (ocupação e rendimento).

No caso de sociedades de mais de um jovem agricultor, o Plano Empresarial terá que apresentar um investimento mínimo de 25.000€ referenciado por jovem agricultor.

O pagamento do apoio sob a forma de um incentivo não reembolsável, será efetuado em duas tranches:

- 80% no inicio da instalação;
- 20% restantes após verificação da boa execução do plano empresarial, o mais tardar no prazo de 5 anos.

info

Fonte_PDR 2020

6.2 OPERAÇÃO 3.1.2. INVESTIMENTO DE JOVENS AGRICULTORES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | SETOR DA VITICULTURA (3o ANÚNCIO)

Apresentação de Candidaturas até 31 de dezembro de 2018

Esta operação tem os seguintes objetivos:

- Reforçar a viabilidade e a competitividade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a gestão sustentável, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

Os beneficiários deste apoio, são:

- Jovem agricultor, na qualidade de responsável pela exploração, assume formalmente a titularidade e a gestão direta da exploração agrícola, e encontra –se inscrito na autoridade tributária com atividade agrícola e no organismo pagador enquanto beneficiário;
- As pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no objeto social, desde que os sócios gerentes que forem jovens agricultores, detenham a maioria do capital social e individualmente uma participação superior a 25 % no capital social.

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas cujo valor total seja superior a 25 000 €.

Fonte_PDR 2020

info

P7 . MAR 2020

Consulte **aqui** o plano de avisos do Programa Operacional.

Leia também **"Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020"**

7.1 . INVESTIMENTOS A BORDO NO DOMÍNIO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA | PORTARIA N.º 61/2016

Apresentação de Candidaturas em Continuo

Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento.

Podem apresentar candidaturas à presente medida:

- Proprietários de navios de pesca registados na frota de Portugal continental;
- Pescadores, no âmbito de operações enquadráveis nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 4.o;
- Organizações de pescadores reconhecidas pelo Estado, no âmbito de operações enquadráveis nas alíneas b), c) e d) do artigo 4.o.

Fonte_MAR 2020

info

7.2 . APOIO AO ARRANQUE DA ATIVIDADE DE JOVENS PESCADORES | PORTARIA N.º 60/2016

Apresentação de Candidaturas em Continuo

Podem apresentar candidaturas, jovens pescadores com idade inferior a 40 anos; sejam titulares de uma cédula marítima válida; exerçam a profissão de pescador há pelo menos cinco anos ou sejam detentores de formação equivalente e nunca tenham sido proprietários ou comproprietários de uma embarcação de pesca.

São suscetíveis de apoio as operações relativas à aquisição de embarcações de pesca por jovens pescadores. Apenas são elegíveis as despesas relativas à aquisição da embarcação de pesca objeto da candidatura com os respetivos equipamentos e artes de pesca.

Fonte_MAR 2020

info

7.3 . PROMOÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E DA TRANSFORMAÇÃO DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA | PORTARIA N.º 58/2016

Apresentação de Candidaturas em Contínuo

São suscetíveis de apoio as operações relativas a medidas de comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura que visem:

- Encontrar novos mercados e melhorar as condições de colocação no mercado dos produtos provenientes da pesca e da aquicultura;
- Promover a qualidade e o valor acrescentado dos produtos;
- Realizar estudos de mercado e estudos sobre a dependência da União Europeia em matéria de importações;
- Contribuir para a rastreabilidade dos produtos da pesca ou da aquicultura, incluindo a possibilidade de desenvolvimento de um rótulo ecológico ao nível da União;
- Realizar campanhas regionais, nacionais ou transnacionais de comunicação e promoção, a fim de sensibilizar o público para os produtos da pesca e da aquicultura sustentáveis.

NOTA: A Portaria no 22/2018 de 04 de maio altera o artigo 1o e o artigo 15o da Portaria no 50/2016. Saiba mais **aqui.**

Fonte_MAR 2020

info

7.4 . APOIO À AQUICULTURA BIOLÓGICA, À CONVERSÃO PARA SISTEMAS DE ECOGESTÃO E AUDITORIA E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA AQUICULTURA | PORTARIA N.º 117/2016 | ANÚNCIO N.o 25/2018

Apresentação de Candidaturas até 08 de fevereiro de 2019

Tem como objetivo o desenvolvimento de uma aquicultura biológica ou eficiente em termos energéticos, bem como a prestação de serviços ambientais pela aquicultura.

Os beneficiários são as empresas aquícolas no âmbito da alínea c) do n.o 3 da referida Portaria.

Os apoios públicos revestem a forma de subvenção não reembolsável e corresponde à compensação apurada nos termos previstos do anexo I e II da referida Portaria.

Fonte_MAR 2020

info

7.5 . APOIO NO DOMÍNIO DA TRANSFORMAÇÃO DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA | PORTARIA N.º 64/2016 | ANÚNCIO N.o 26/2018

Apresentação de Candidaturas até 08 de fevereiro de 2019

Tem como objetivo o reforço da competitividade das empresas integradas no setor de transformação dos produtos de pesca e da aquicultura, promovendo a eficiência energética, fomentando a inovação e potenciando a valorização dos produtos e a melhoria dos processos produtivos.

Os tipos de atividade a apoiar são:

- Contribuir para a poupança de energia ou redução do impacto no ambiente;
- Melhorar a segurança, saúde, higiene e condições de trabalho;
- Apoiar a transformação de capturas de peixe comercial não destinado ao consumo humano;

- A transformação de subprodutos resultantes de atividades de transformação e de produtos da aquicultura biológica;
- Dar origem a produtos e processo novos ou melhorados.

Os beneficiários são as PME cuja atividade se enquadra num dos seguintes CAE: 10201, 10202, 10203, 10204, 10411, 10414, 109 e 10850.

Os apoios públicos revestem a forma de subvenção não reembolsável e as despesas realizadas são comparticipadas a 50%.

Fonte_MAR 2020

info

P8 . TURISMO 2020

ESTRATÉGIA TURISMO 2027

Estão abertas a linha de financiamento a projetos de dinamização turística que contribuam para o desenvolvimento de atividades turísticas associadas à valorização do património cultural e natural do País. Esta linha de financiamento sob a forma de capital de risco, é gerida pela Portugal Ventures e pode apoiar projetos inovadores e que visem a requalificação e fruição turística do património cultural e natural do País, incluindo a ampliação de empreendimentos turísticos existentes tendo em vista posicioná-los em segmentos de maior valor acrescentado.

info

8.1 . LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE | DESPACHO NORMATIVO N.º 18/2017

Apresentação de Candidaturas até 31 de dezembro 2018

São suscetíveis de enquadramento na presente linha de apoio as seguintes iniciativas e projetos:

- Iniciativas e projetos que contribuam para promover um maior e melhor integração entre os residentes e os turistas, melhorar a qualidade de vida dos residentes e promover uma maior retenção de valor para a comunidade em resultado da atividade turística, nomeadamente nas áreas da inovação social, da higiene urbana, da mobilidade, da acessibilidade, da sinalética, da diminuição do ruído, da qualidade do ar, privilegiando intervenções que garantam a valorização e uso eficiente dos recursos;
- Iniciativas e projetos que visem a dinamização económica dos espaços urbanos, através do apoio à valorização, requalificação e inovação do comércio de proximidade e dos mercados, incluindo a qualificação dos recursos humanos;
- Promoção do consumo de produtos locais por parte dos visitantes;
- Projetos e ações de educação/sensibilização ambiental e social no turismo, numa ótica colaborativa, visando, designadamente, a proteção do património natural e histórico e cultural;
- Iniciativas e projetos que fomentam a valorização dos territórios e das comunidades nas suas várias dimensões, permitindo, a valorização da identidade do País, das comunidades locais e que facilitem o diálogo intergeracional.

Podem apresentar candidaturas as seguintes entidades:

- Entidades públicas e Associações de Comércio, de Moradores ou fins análogos:

- Não reembolsável

- Empresas (exclusivamente para iniciativas ou projetos de dimensão económica do espaço urbano):
  - Reembolsável sem juros, ocorre no prazo de 7 anos, incluindo 2 de carência.

Montante máximo por operação:

- Entidades públicas e Associações de Comércio, de Moradores ou fins análogos:
  - 80% do investimento, limite máximo 300.000 euros
- Empresas (exclusivamente para iniciativas ou projetos de dimensão económica do espaço urbano):
  - 80% do investimento, limite máximo 100.000 euros.

info

Fonte_Turismo de Portugal

8.2 . SETOR DO TURISMO | LINHA DE QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2018 – 2019

Este é um instrumento de financeiro para o financiamento a médio e longo prazo de projetos de investimento em empresas do Turismo que se traduzam, sobretudo, na requalificação de empreendimentos turísticos e de estabelecimentos de alojamento local, criação de empreendimentos turísticos e de estabelecimentos de alojamento local inovadores.

O desenvolvimento de projetos de empreendedorismo na área da animação turística, bem como de projetos na área da restauração de interesse para o turismo, requalificação de estabelecimentos com a distinção "Lojas com Histórias" e de empreendimentos turísticos, estão entre os eixos de investimento contemplados.

Esta linha de crédito privilegia os projetos os Projetos especiais, como os projetos de empreendedorismo, com investimento elegível máximo de € 500.000, promovidos por PME no máximo com 2 anos de atividade completos, em atividades de animação e restauração de interesse para o Turismo e outros a ele associados com enfoque nos de base tecnológica.

Os projetos deverão apresentar componentes de investimento associadas a soluções nas áreas da sustentabilidade ambiental, acessibilidades, exceto as atividades ou empreendimentos que já apresentem estas soluções.

O montante máximo do financiamento concedido poderá chegar aos 75% do valor do investimento elegível.

Fonte_Turismo de Portugal

info

PROGRAMA VALORIZAR

A Linha de Apoio à Sustentabilidade enquadra-se no âmbito do Programa Valorizar, criado pelo Despacho Normativo n.o 9/2016, de 28 de outubro, que tem por objetivo promover a contínua qualificação dos destinos, através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e da valorização do património cultural e natural do país, bem como do desenvolvimento de condições para a promoção da sustentabilidade da atividade turística.

Para formalização das candidaturas aceder a SGPI – Sistema de Gestão de Projetos de Investimento

Fonte_Turismo de Portugal

Instrumento Financeiro

IFRRU 2020 . LINHA DE APOIO AO INVESTIMENTO EM REABILITAÇÃO URBANA

O IFRRU 2020 é um instrumento financeiro destinado a apoiar investimentos em reabilitação urbana, que cobre todo o território nacional.

O IFRRU 2020 reúne diversas fontes de financiamento, quer fundos europeus do PORTUGAL 2020, quer fundos provenientes de outras entidades como o Banco Europeu de Investimento e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, conjugando-os com fundos da banca comercial.

Os apoios são concedidos através de produtos financeiros de dois tipos (não acumuláveis):

- Empréstimos – concedidos pelos bancos selecionados para gestão dos apoios IFRRU 2020, com maturidades até 20 anos, períodos de carência equivalentes ao período do investimento + 6 meses (máx. 4 anos) e taxas de juro abaixo das praticadas no mercado para investimentos da mesma natureza;
- Garantias – associadas a empréstimos concedidos pelos mesmos bancos, destinando-se a projetos que não dispõem de garantia bastante.

Aos projetos podem ainda ser atribuídos benefícios fiscais já decorrentes da lei, inerentes à sua localização e natureza da intervenção, nomeadamente ao nível do IMI, IMT e IVA.

São apoiadas as seguintes intervenções:

- Reabilitação integral de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos (ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2, nos termos do Decreto-Lei n.o 266-B/2012, de 31 de dezembro);
- Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas;
- Intervenções em edifícios de habitação social que sejam alvo de reabilitação integral.

No mesmo pedido de financiamento, o IFRRU 2020 apoia medidas de eficiência energética complementares às intervenções de reabilitação urbana.

Os edifícios a reabilitar têm de estar localizados numa área delimitada pelo Município: Área de Reabilitação Urbana (ARU)/Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU).

Se a operação estiver inserida num edifício de habitação social: tem de estar localizada na área delimitada pelo Município no Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD).

Os pedidos deverão ser apresentados junto da rede comercial dos bancos aderentes: Santander Totta, Banco BPI, Millennium BCP e Popular, ao qual será previamente solicitado pedido de parecer de enquadramento à Câmara Municipal da localização do imóvel, bem como, obter certificado do imóvel antes da intervenção, elaborado por perito qualificado pela ADENE

info

Vídeo promocional

3 PASSOS PARA PREPARAÇÃO DO PEDIDO DE FINANCIAMENTO

1. Pedido de parecer de enquadramento à Câmara Municipal da localização do imóvel.
2. Certificado Energético do imóvel antes da intervenção elaborado por perito qualificado pela ADENE.
3. Pedido de financiamento junto dos bancos selecionados.

.Fonte_Portal da Habitação

Sistemas de Incentivos Comunitários

HORIZONTE 2020

Está disponível o **Programa de Trabalhos** para o período 2018-2020 do "Societal Challenge" 5 – Climate Action, Environment, Resource Efficiency and Raw Materials".

1. ICT-2018-2020

Candidaturas abertas até 23 de março de 2019

Abertas as candidaturas no âmbito da convocatória temática das TIC para os tópicos especificamente dedicados ao apoio à emergência de mercados e da economia de dados, para a segurança e a resiliência para ambientes colaborativos de manufatura, para sistema s nano eletrónicos não convencionais, entre outros.

info

2. LCE – PRIZES – 2016-03

Candidaturas abertas até 03 de abril de 2019

Candidaturas abertas para o *Prémio Horizon* para o desenvolvimento de produtos inovadores que reutilizem CO2, contribuindo assim para a redução das emissões atmosféricas.

info

> Obtenha ajuda com o "Manual on-line H2020", o seu guia sobre os procedimentos desde a submissão até à gestão da sua candidatura

CONSULTE AQUI a seleção dos principais Avisos das Subvenções, Iniciativas e Programas Comunitários com potencial interesse para o Centro de Portugal.

Empreendedorismo & Emprego

OPORTUNIDADES

1. CONCURSO MONTEPIO ACREDITA PORTUGAL – 9.a EDIÇÃO

Apresentação de Candidaturas até 20 de janeiro de 2019

O concurso tem como objetivo identificar, desenvolver e premiar ideias e projetos de diferentes setores, como o empreendedorismo social, mobilidade e tecnologia, aceitando ideias de qualquer área.

A iniciativa pretende apoiar qualquer pessoa com uma ideia de negócio, independentemente da idade, nível de formação e localização no território nacional, apoiando projetos promissores com know-how especializado para o seu desenvolvimento e avaliação.

Os melhores projetos têm contacto direto com investidores, especialistas e mentores, assim como o acesso a formação personalizada e a oportunidade de integrar um programa de pré-aceleração.

info

2. BLUE ECONOMY CALL 2018

Apresentação de Candidaturas até 31 de janeiro de 2019

As candidaturas à Blue Economy Call 2018, lançada pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, dispõe de um orçamento total de 18,7 milhões de euros para apoiar projetos em 3 áreas:

- Blue Labs: innovative solutions for maritime challenges (EMFF-01-2018)
- Blue Careers in Europe (EMFF-02-2018)
- Grants for the Blue Economy: investing in innovation (EMFF-03-2018)

Os projetos aprovados no âmbito dos tópicos 1 e 2 receberão um cofinanciamento até 80%. Para o tópico 3 está previsto um cofinanciamento de 65%.

Mais informação aqui e aqui. Em anexo envio o folheto informativo que pode também ser consultado aqui.

3. 1.a COMPETIÇÃO GLOBAL PARA STARTUPS DE TURISMO GASTRONÓMICO

Apresentação de Candidaturas até 5 mar 2019

A Organização Mundial do Turismo (OMT), em colaboração com o Centro Culinário Basco, lança o 1.o concurso global para startups de turismo gastronómico.

Este concurso tem como missão identificar desafios e projetos, bem como promover inovações com potencial de transformar o setor de turismo gastronómico num futuro próximo.

O turismo gastronómico é, por si só, um estímulo à criatividade, inovação e crescimento sustentável, no qual startups, com visões disruptivas e abertas, podem propor novos cenários que têm impacte positivo e transversal em diferentes setores; colaborando e contribuindo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

info

4. LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO 2018 – ADN STARTUP

Com o objetivo de apoiar a criação de empresas e o desenvolvimento de novos negócios, por empresa de pequena dimensão, na fase inicial do seu ciclo de vida através de financiamento bancário, com garantia mútua.

É dirigida a beneficiários que, sediados em território nacional, tenham como requisitos:

- Serem microempresas com 4 ou menos anos de existência;
- Enquadradas nos CAE's elegíveis;
- Sem incidentes não regularizados com a banca;
- Situação regularizada com a Administração Fiscal e Segurança Social;
- Capital Próprio da microempresa maior ou igual a 15%.

Montante máximo de financiamento por empresa é de 50.000€ podendo ser elevado até 100.000€ em situações específicas.

Período de Vigência de até 12 meses após o seu início e 5% dos 10 milhões de euros orçamentados serão atribuídos ao setor primário, exclusivamente. O Prazo das Operações aprovadas pode ir até 8 anos, contando as *startups* com um Período de Carência de Capital de 24 meses, sendo as Operações Elegíveis as operações de financiamento bancário.

info

5. LINHA CAPITALIZAR 2018

capitalizar

LINHA CAPITALIZAR 2018

O Programa Capitalizar possui cinco eixos estratégicos e tem como objetivo capitalizar pequenas PME, promover estruturas financeiras nas empresas mais equilibradas, reduzir os passivos das empresas economicamente viáveis, bem como melhorar as condições de acesso ao financiamento por parte das microempresas e PME.

simplificação administrativa | fiscalidade | reestruturação empresarial | financiamento | mercado de capitais

Está estruturada em linhas de crédito específicas:

Micro e Pequenas Empresas | Indústria 4.0 – Apoio à Digitalização | Fundo de Maneio | Plafond de Tesouraria | Investimento Geral | Investimento Projetos 2020

info

Legislação

1. RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.o 140/2018 | FURACÃO LESLIE

Reconhece quais os distritos particularmente afetados pelo Furacão Leslie e determina a adoção de medidas às população, empresas e autarquias locais.

info

2. DECRETO-LEI N.o 88/2018, DE 6 DE NOVEMBRO | ELEGIBILIDADE DOS PAGAMENTOS EM NUMERÁRIO EM FUNDOS EUROPEUS

Estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e do PDR2020 onde revê as condições de elegibilidade dos pagamentos em numerário em candidaturas aos fundos europeus estruturais e de investimento.

info

3. PORTARIA N.º 326/2018, DE 14 DE DEZEMBRO | TAXA SANITÁRIA E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS

Atendendo às suas orientações do Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais para o ano 2019 e ao seu plano de atividades e tendo como suporte um valor de despesa previsional fixou-se na presente Portaria a taxa para 2019.

info

4. LEI No 62/2018, DE 22 DE AGOSTO | ALOJAMENTO LOCAL

Altera o regime de autorização de exploração dos estabelecimentos de alojamento local, procedendo à segunda alteração ao Decreto – Lei n.o 128/2014, de 29 de agosto.

info

No Concelho

COWORKING | LOJA 33 "MERCADO DE IDEIAS"

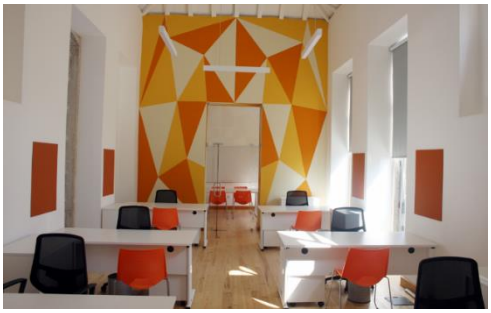

O primeiro piso do Mercado Municipal Eng. Silva (Loja 33) vai receber o «Mercado de Ideias», um espaço de Coworking que, surge com o objetivo principal de apoiar empreendedores, empresas e profissionais liberais no seu processo de desenvolvimento e consolidação de atividades que contribuam para dinamizar e diversificar a economia local, ampliar e modernizar o tecido empresarial e contribuir para a criação de postos de trabalho estáveis e qualificados.

No sentido de potenciar o espírito empreendedor e promover a dinâmica empresarial, o Município da Figueira da Foz empenhou-se na criação deste espaço, num local privilegiado da cidade, onde o modelo de trabalho se baseia na partilha de espaços e recursos de escritório, acessível a diferentes profissionais, que não trabalham para a mesma organização ou na mesma área profissional.

Este projeto não tem objetivos financeiros, mas sim, através de parcerias com um conjunto de entidades de diversas áreas, nomeadamente com a IEFF (Incubadora de Empresas da Figueira da Foz), proporcionar o desenvolvimento económico do concelho, apoiar os jovens, e as empresas e assim promover o empreendedorismo e a iniciativa.

Os interessados em utilizar estas instalações (das 8 às 24h00) poderão optar pelo aluguer de qualquer um dos 22 postos individuais (secretária) ou uma das 3 salas individuais e uma de reuniões/formação. Particulares pagam 20 euros por mês, empresas 30 euros. As salas individuais têm um custo de 100 euros mensais. Para alugueres pontuais, está prevista uma taxa de 5 euros (dia) ou 10 euros (semana) e aluguer da sala de reunião, 20 euros por dia.

Como complemento, terão ao seu dispor uma sala de reuniões, uma copa e uma zona de convívio. Impressora (normal e 3D), fotocopiadora, acesso à Internet, cacifos e cartões para acesso nocturno são outras das valências que estarão ao dispor dos empreendedores, mediante uma taxa para cobertura dos custos de utilização e manutenção.

SAFETYMAR, FORMAÇÃO E SERVIÇOS

Empresa com sede na Figueira da Foz, oferece aos seus clientes, serviços e inovações para o mercado nacional, experiência profissional no ramo Marítimo, Offshore, Emergência Médica Hospitalar e Pré-Hospitalar, Enfermagem de Reabilitação e Ergonomia.

A SafetyMar, Formação e Serviços, Lda, é uma empresa acreditada pelo INEM e está a promover ações de formação SBV (Suporte Básico de Vida), SBV/P (Suporte Básico de Vida Pediátrico) e SBV/DAE (Suporte Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa), assim como a instalação de equipamentos DAE no concelho da Figueira da Foz.

A SafetyMar marcou, este mês de Outubro, a sua presença na My Blue City 2018, integrada na Biomarine Conference Cascais, apresentando o seu potencial de formação e comercialização de EPI na área da Segurança Marítima.

info

PROGRAMA GASTRONOMIA E VINHOS – AHRESP

O Programa SELEÇÃO Gastronomia e Vinhos resulta de uma parceria estratégica entre o Turismo de Portugal, IP, a CIM|RC e a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal – AHRESP.

O Programa SELEÇÃO Gastronomia pretende promover todos os estabelecimentos de Restauração e Bebidas (e doçaria tradicional) que, cumprindo as regras mínimas de Higiene e Segurança alimentar, pratiquem e impulsionem a Gastronomia Portuguesa.

O Turismo de Portugal e a AHRESP já conceberam uma *Check-List* onde consta todos os requisitos que serão avaliados nos estabelecimentos que pretendam aderir a esta iniciativa. Os requisitos terão, sempre, que ser adaptados às realidades regionais, levando em consideração aquelas que são as especificidades da nossa Gastronomia. De um modo geral, vão ser

avaliados requisitos gastronómicos e de serviço, como as matérias-primas utilizadas, a execução culinária, o empratamento, os tempos de espera, a ementa, a carta de vinhos, etc.

Destina-se às **empresas de hotelaria e restauração** que estejam sediadas nos concelhos que compõem a CIM da Região Centro, onde se inclui a **Figueira da Foz**. Todos os interassados deverão manifestar esse interesse através de um Boletim de Inscrição que pode ser obtido da AHRESP.

info

Eventos

EM FEVEREIRO 2019

- IBERIA RETAIL SHOW 2019
- 15 a 17 de fevereiro de 2019
- EXPONOR, PORTO

info

EM MARÇO 2019

- QSP SUMMIT 2018
- 21 a 22 de março de 2019
- EXPONOR, PORTO

info